



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011-25SRP - L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS



**NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-25SRP**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MATINA – BA.

NOTIFICADA: L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 15.310.120/0001-62, estabelecida na Rua José Alves dos Anjos, Alvorada – 1ª SECAO – IBIRITE, Minas Gerais, através de seu Representante Legal, a Sr. LUCIANO FERREIRA MAIA

ASSUNTO: Pedido em atraso.

O **Município de Matina**, entidade de Direito Público Interno, com sede a Rua Riacho de Santana, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 28.151.998/0001-44, endereço eletrônico: compras@matina.ba.gov.br, telefone fixo (77) 3643-1008, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Bruna Souza Brito, vem por esta **NOTIFICAR** a fornecedora **L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS**, devidamente qualificada ao norte, pelos fundamentos expostos a seguir.

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da legalidade, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Vimos por este **NOTIFICAR A FORNECEDORA**, pelo atraso na entrega do pedido, encaminhado no dia **13 de março de 2025**, excedendo os 15 (quinze) dias úteis mencionados na **Ata de Registro de Preços 011/2025**, Cláusula sexta, item 6.1.1 “O produto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento”.

Assim, diante da necessidade urgente dos materiais, em virtude da prestação de contas, será concedido novo prazo para a fornecedora máximo de 5 (cinco) dias.

OBS: NÃO SERÁ CONCEDIDO NOVO PRAZO PARA ENTREGA, E NÃO ENTREGA TOTAL DOS EQUIPAMENTOS OBJETO DO CONTRATO NA FORMA PREVISTA NESTE, NO PRAZO CONCEDIDO ACIMA ESTABELECIDO, IRÁ CONFIGURAR INEXECUÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, O QUE AUTORIZA A RESCISÃO, BEM COMO A IMPOSIÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTA NO TERMO CONTRATUAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO PERTINENTE.

Matina, 23 de abril de 2025.

Bruna Souza Brito
Fiscal de Contratos Administrativos Secretaria de Educação
Portaria Nº 006/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/264D-89E4-8ACA-96C3-CA59> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 264D-89E4-8ACA-96C3-CA59



Hash do Documento

f747fc2a044624fd861374f62d8fc2139046a4165bf9bc18107d73a9b2c64c8d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2025 11:18 UTC-03:00